



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO N.º 012/2022 CELEBRADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol, Paraná, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. **PEDRO ALEBRTO ARRIGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.117.384 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 509.021.139-68, residente e domiciliado à Rua Orion, nº 524, centro, em Quinta do Sol - PR.

CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1.183 - andar 1 e 2 centro em Blumenau/SC, neste ato representado pelo Gerente Comercial, Sr. **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.612.668-2 e inscrito no CPF sob nº 074.850.209-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, nº 144, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, no município de Maringá - PR.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 011/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada em 12 (doze) meses a vigência do contrato, que passa de 25/03/2023 para 25/03/2024.

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando o percentual IGM-M acumulado nos últimos 12 meses e, como já previsto no contrato, o valor fica reajustado em 3,79%, sendo assim valor contratual mensal passa a ser R\$ 1.243,30 (mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR
PEDRO ALBERTO ARRIGO
CONTRATANTE

GOVERNANÇA BRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Carlos Roberto da Silva
CPF: 077.701.339-80

2.

Nome: João Carlos B. Mendonça
CPF: 559.467.099-45

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br